



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

MEM. COC - Seção de Aquisições N.º 001/2020 Cuiabá, 02/01/2020

Assunto: Renovação de Assinatura do Banco de Preços – Proad 151/2020.

À Coordenadoria de Contratações

Senhor Coordenador,

Remetemos a Vossa Senhoria os procedimentos de praxes referente à **Renovação da licença do Acesso ao Banco de Preço**, fornecido pela Empresa NP Capacitação e Solução Tecnológicas Ltda.

Estando em acordo, solicitamos remeter à Diretoria Geral para que se manifeste acerca da contratação, homologando-a, conforme oportunidade e conveniência, considerando os valores e informações que seguem:

Quadro demonstrativos de preços

Item	Assinatura	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Assinatura anual do Banco de Preço	7.990,00	7.990,00
02	1	Assinatura anual do Banco de Preço	Cortesia	Cortesia

Obs.: Para que essa condição seja validada, é imprescindível que o processo seja finalizado até a data de validade da proposta.

Validade da proposta: Até 19 de março de 2020.

Valor total da despesa (anual): R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

Preços Praticados em comercializações com outras instituições públicas – ver planilha de preços (doc. 06)

REGULARIDADE FISCAL: a proponente apresenta a regularidade fiscal exigida (SICAF – doc. 08).



Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78049-935
Telefone:(65) 3648-4100 | aquisicoes@trt23.jus.br



Documento 9 do PROAD 151/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.HLJF.PYHK:
<https://solucoes.trt23.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

INFORMES PARA CONTRATAÇÃO:

NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., localizada na Rua Dr. Basílio Vicente de Castro, 111, Centro, Curitiba Estado do Paraná
CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Respeitosamente,

Mauro Tavares dos Santos
Chefe da Seção de Aquisições

De acordo,

Considerando inviabilidade de competição (carta de comercialização exclusiva, doc. 04), o valor da contratação e a orientação do **Acórdão TCU 1336/2006**, para, em razão da economicidade, fundamentar casos similares em **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Preliminarmente, encaminhar à Secretaria de Orçamento e Finanças para adequação orçamentária.

Após, à Secretaria Jurídica análise e à Diretoria Geral para autorizar a contratação.

Roger Cassimiro de Araújo Berber
Coordenador da COC